

Farpas Blogue

Líder da **INFORMAÇÃO TAURINA** na internet! Contacto: jornalfarpas@sapo.pt

Não perca nada!

**IR CLICA
MENSAGEN
PARA IR VEN**

Quando chegar ao final de cada página, clique em Mensagens Antigas no canto inferior direito e aceda de imediato às publicações que já ficaram para trás!

Create a blog

It's easy and it only
takes a minute
www.blogger.com



Contacto:

jornalfarpas@sapo.pt

sexta-feira, 13 de junho de 2014

Duro comunicado da ATDC: Director Pedro Reinhardt arrasa Ventura



Oito dias depois da polémica vivida no Campo Pequeno e protagonizada,

respec

tivamente, pelo director de corrida Pedro Reinhardt (foto de cima), pelo rejoneador Diego Ventura (em baixo) e pelo estranho comportamento de alguns toiros da ganadaria Charrua, dois dos quais foram recolhidos aos currais, acabando por sair em último lugar um sobrero lidado a duo por Rui Fernandes e Ventura, a Associação Tauromáquica de Directores de Corrida,



ASSOCIAÇÃO
TAUROMÁQUICA
DIRECTORES
CORRIDA

Acertou em cheio! Este é um "blogui" do caraças!



Venha daí... que não se arrepende!

Seja bem vindo se vier por bem!

Se não gramar, clique no teclado e viaje para outros sites! O pessoal do "Farpas" não leva a mal!

Esta Equipa é um espanto!

Conheça a malta que faz o "Farpas Blogue"! - um team de pasmar... e chorar por mais!

Emílio de Jesus



Sempre connosco!

Hugo Teixeira



presidida precisamente por Pedro Reinhardt, acaba de emitir um exaustivo, mas bem esclarecedor, comunicado, onde dá conta de todas as incidências ocorridas nos currais da praça durante o sorteio - e depois disso, na praça. Muito duro, o comunicado é interpretado como uma resposta do director Reinhardt às acusações que lhe foram

proferidas no dia seguinte por Ventura numa entrevista exclusiva ao site *"touro e ouro"* e pretende, acima de tudo, esclarecer de uma vez por todas o que esteve por detrás das estranhas ocorrências verificadas com os toiros e que marcaram, pela negativa, a corrida de lotação esgotada realizada há uma semana em Lisboa. A ATDC insinua que Ventura é *"um ídolo com pés de barros"* e que terá tido *"medo"* de lidar um toiro grande, exigindo a entrada em sorteio de um toiro pequeno e sem peso regulamentar (que *"por efeito do destino"* lhe tocou e que enfrentou em primeiro lugar). No mesmo comunicado, a ATDC tece rasgado elogio ao profissionalismo com que o toureiro Rui Fernandes geriu a crise na praça, em cima da hora, disponibilizando-se de imediato a lidar um toiro sobrero. O comunicado é extensivo, *"mas tinha mesmo que ser assim"*, segundo fonte da Associação Tauromáquica de Directores de Corrida, *"para que tudo fique devidamente esclarecido"*. Aqui vai na íntegra:

Na sequência das informações vindas a público após a Corrida de Toiros ocorrida na Praça de Toiros do Campo Pequeno, em Lisboa, na data de 5 de Junho, e veiculadas por órgãos de informação, bem como, em resposta à entrevista dada pelo rejeonador Diego Ventura ao site taurino Touro e Ouro, entendem a Associação dos Directores de Corrida (ATDC), produzir o seguinte comunicado:

O espectáculo tauromáquico supra referenciado, foi precedido do cumprimento dos requisitos legais, constantes no Decreto Regulamentar nº. 62/91, de 29 de Novembro, tais como entre outros, a inspeção às reses, a constituição de lotes destas e o sorteio dos mesmos.

À disposição da direcção do espectáculo foram apresentados para inspeção oito reses. Todos estes animais ficaram aprovados na respetiva inspeção.

No final da inspeção, a empresa do Campo Pequeno SA., promotora do espectáculo, pela voz do seu representante Sr. Rui Bento Vasquez, designou a rês n.º 59, com o peso de 455Kg, como sendo o segundo sobrero do espectáculo.

Em aberto ficou a eleição do primeiro sobrero, possibilidade que a empresa entendeu conceder aos toureiros para que os mesmos o pudessem escolher de entre as restantes sete reses.

Antes de mais, é de referenciar que nos termos do art. 41, do D.R. nº. 62/91, de 29 de Novembro, as empresas devem ter nos currais uma rês de reserva/sobrero (não sendo obrigadas a mais do que isso). Mas mesmo assim, a empresa do Campo Pequeno SA, tinha à disposição dois sobrerros.

A rês acima identificada foi designada para segundo sobrero (nº. 59) em virtude da mesma se ter apresentado como sendo a mais pequena das oito,



Maria João Mil-Homens



Ricardo Relvas

paralelamente ao facto da enorme diferença no capítulo da massa "carne" e a nível de peso.

Esta rês que ficaria como segundo sobrero (nº. 59), apesar de cumprir com os limites mínimos de peso - 440kg em praças de 1ª. Categoria - como é o caso do Campo Pequeno (vidé art. 25, alínea A, do D.R. nº. 62/91, de 29 de Novembro), possuía uma diferença em relação às restantes reses, na ordem de menos 95Kg, o que levava à não homogeneização dos lotes (vidé art. 37, nº. 3, do D.R. nº. 62/91, de 29 de Novembro).

Lotes e Sorteio

No momento da feitura dos lotes para o sorteio, assim que este passo processual se iniciou, o pai do rejoneador Diego Ventura, que ali se apresentou como representante do filho, imediatamente se insurgiu contra e junto da empresa promotora, bem como, da direção da corrida, exigindo que a rês com o número 59, já designada pela empresa como segundo sobrero, teria que entrar nos lotes a sortear para a corrida, ou seja, teria que ser toureada.

Igualmente informou que a rês com o número 46, não fazia parte do curro que o mesmo tinha escolhido no campo para a realização deste espetáculo. Logo, impunha que esta rês nº. 46 tinha que ficar fora da corrida.

A direção da corrida informou os presentes, que as reses presentes nos curros da praça de toiros do Campo Pequeno, estariam todas aprovadas e sujeitas aos lotes para o sorteio, sendo necessário somente, escolher a primeira rês de sobrero, pois o segundo sobrero, que é apenas uma gentiliza da empresa (vidé art. 41, nº. 1, do D.R. nº. 62/91, de 29 de Novembro), já tinha sido designada por esta, sendo que seria a rês nº. 59.

Uma vez mais, o pai do mencionado rejoneador insurgiu-se informando a empresa do Campo Pequeno, que condicionaria a presença do artista Diego Ventura no espetáculo, caso a empresa do Campo Pequeno não trocasse o toiro com o número 46, de peso 560Kg, para sobrero e caso o toiro nº. 59, de 455Kg, que tinha ficado como segundo sobrero (oferecido pela empresa, não sendo obrigatória a existência do mesmo), não entrasse na corrida.

Esta questão (o artista tourear ou não) sendo de natureza contratual e por isso abrangida pelo Princípio da Autonomia da Vontade das Partes, teria que ser dirimida entre exclusivamente as partes contratantes, ou seja, a empresa do Campo Pequeno e o pai/representante do rejoneador Diego Ventura, pelo que fica de fora da jurisdição da direção de corrida.

Obviamente que neste caso, a direção de corrida terá apenas um papel de mediação no sentido de ultrapassar tal problema, apesar de se poder considerar estranho, o facto do representante de uma primeira figura ter tantos problemas em quer aquela possa lidar um toiro muito maior que outro, até porque preferimos acreditar que esta primeira figura não têm "pés de barro" e por isso, preferimos acreditar que como primeira figura que parece ser, deveria "poder" com qualquer toiro...

Queremos acreditar que o facto desta primeira figura querer tourear toiros mais pequenos, se trata apenas de mera superstição e não de medo...

Depois de alongadas conversações entre as partes contratantes (empresa do Campo Pequeno e o pai do rejoneador Diego Ventura), cedeu a empresa do Campo Pequeno, promovendo de imediato a informação que aceitaria a troca imposta pelo pai do cavaleiro.

Sobre esta cedência não nos cabe pronunciarmo-nos, até porque a mesma, é efetuada ao abrigo do Princípio da Autonomia da Vontade das Partes, já supra referido.

Assim e por escolha condicionada da empresa, o toiro com o nº. 46, de peso 560Kg, ficou de primeiro sobrero e o toiro com o nº. 59, de 455Kg, entrou nos lotes a sortear para a corrida.

Realizados os lotes, concluído o sorteio, acreditamos piamente mas ironicamente, que apenas por mero efeito do destino, se verificou que a rês com o nº. 59, que o pai do rejoneador Diego Ventura tinha imposto que fosse incluída nos lotes supra referenciados, calhou no lote deste toureiro.

Direção da Corrida

Ao diretor de corrida cabe nos termos da lei, mais concretamente entre outros, do D.R. nº. 62/91, de 29 de Novembro, a de orientar o espectáculo (vidé art. 13 do referido regulamento).

Ao médico veterinário cabe nos termos da lei, mais concretamente entre outros, do D.R. nº. 62/91, de 29 de Novembro, de zelar por toda a matéria



**Guilherme Botelho
Moniz Alvarenga**



Miguel Alvarenga



que diga respeito ao animal/toiro de lide presente em qualquer espectáculo tauromáquico (vidé art. 19 do referido regulamento).

Toiro sobrero

Nos termos do art. 41, do D.R. nº. 62/91, de 29 de Novembro, a rês sobrero, só é lidada quando um toiro que estava designado para qualquer lidador, se lesionar ou apresentar quaisquer defeitos entretanto confirmados pelo médico veterinário, antes da colocação de qualquer ferragem.

Nos termos do art. 40, do D.R. nº. 62/91, de 29 de Novembro, a partir do momento que seja cravado o primeiro ferro, automaticamente é considerado que o toiro está lidado, ou seja, caso se inutilize, não existe legalmente direito a mandar sair o sobrero.

Paralelamente ao procedimento atrás referenciado, o toiro sobrero pode ser lidado, após o toiro que estava a ser lidado já ter ferragem cravada e se ter inutilizado, apenas, repete-se, apenas, se a empresa promotora oferecer ao espectáculo a lide desse sobrero, mas, sempre com o aval de todos os artistas anunciados, bem como da direção do espectáculo.

Relativamente ao espectáculo do Campo Pequeno, o rejoneador Diego Ventura, que tem a obrigação de conhecer a lei e de adequar o seu comportamento por esta, não tinha direito ao toiro sobrero, em virtude do toiro que lidou ter saído perfeitamente bem em termos físicos e ter-se inutilizado após a cravagem de toda a ferragem comprida, bem como, de parte da ferragem curta.

O toiro lidado pelo rejoneador Diego Ventura, com o nº 59, o tal que o pai deste artista tanto quis que entrasse na corrida e que saiu em sorteio ao seu filho, certamente por mero efeito do destino..., foi mandado recolher pelo diretor de corrida, por determinação do médico veterinário, o qual verificou que o mesmo apresentava falta de condições de lide, pelo motivo de defeitos de locomoção, nos termos do art. 29, alínea D), do do D.R. nº. 62/91, de 29 de Novembro.

A empresa do Campo Pequeno foi então questionada pelo diretor de corrida, se queria disponibilizar o toiro sobrero para substituição do toiro nº. 59, cenário que de imediato foi rejeitado por parte daquela, o que se compreende perfeitamente, não só em função dos argumentos legais já aqui aduzidos, bem como, porque em termos éticos, se o pai do rejoneador Diego Ventura quis tanto que aquele toiro (nº. 59) entrasse na corrida, não querendo que entrasse um toiro maior, mas mais parecido a todos os outros, não tinha agora qualquer lógica que para que o seu filho pudesse lidar mais um toiro, já quisesse que saísse o sobrero que ele tinha imposto como tal.

Foi também neste espectáculo, mandado recolher aos curros, um segundo toiro, com o nº. 35, que foi lidado pelo cavaleiro profissional Rui Fernandes, igualmente por indicação do médico veterinário, já que apresentava visíveis e acentuadas dificuldades de locomoção na pata esquerda, mas apenas após ter começado a levar a respetiva cravagem de ferros, já que dos curros saiu perfeitamente bem (vidé art. 29, alínea D, do D.R. nº. 62/91, de 29 de Novembro).

De igual forma, o lidador não teve direito a sobrero, pois já se encontravam cravados diversas ferragens neste toiro nº. 35.

O diretor de corrida em função, fez saber a empresa bem como a todos os artistas e representantes, de acordo com o Regulamento Espectáculos Tauromáquicos - do D.R. nº. 62/91, de 29 de Novembro, que os sobrerros só poderão sair neste caso, caso a empresa ou o ganadero os ofereça ou então, caso os toureiros os adquiram, e desde que haja acordo na lide destes, por parte de todos os intervenientes. Ou seja, o diretor de corrida, como representante do Estado, fez aquilo que a lei determina.

Mais foi igualmente dito pelo diretor de corrida, a todos estes intervenientes, que caso a empresa assim o entendesse, o diretor de corrida não se opunha a que fosse lidada qualquer rês de sobrero. Fosse um sobrero, fossem os dois.

A empresa do Campo Pequeno considerou então, que deveria em face das circunstâncias, aceder à oferta de uma rês de sobrero em virtude do cavaleiro Diego Ventura ter condicionado a lide do seu segundo toiro.

A direcção da corrida mandou executar três toques de aviso perante o cavaleiro Diego Ventura pois o mesmo não queria sair do pátio de aquecimento dos cavalos enquanto a empresa do Campo Pequeno não acedesse à oferta do toiro sobrero.

A empresa do Campo Pequeno não tinha que oferecer qualquer sobrero, quanto mais dois sobrerros, já que apenas é exigido um sobrero nos curros da

Bem-vindo ao "Farpas Blogue"!

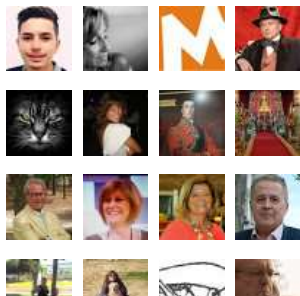
A melhor e mais actualizada informação taurina!

Se os outros calam, contamos nós!

Mais de 25 mil visitas por semana!

Seguidores

Seguidores (779) [Seguinte](#)



Arquivo do blogue

- ▶ 2020 (1522)
- ▶ 2019 (4976)
- ▶ 2018 (5166)
- ▶ 2017 (4857)
- ▶ 2016 (3917)
- ▶ 2015 (4583)
- ▼ 2014 (4015)
 - ▶ Dezembro (151)
 - ▶ Novembro (180)
 - ▶ Outubro (271)
 - ▶ Setembro (361)
 - ▶ Agosto (457)
 - ▶ Julho (378)
 - ▼ Junho (530)
 - 5ª feira no Campo Pequeno: 50ª Corrida TV
 - Vila Franca em festa no fim-de-semana: garraíada d...
 - Francês Juan Leal foi o triunfador da corrida apea...
 - Bento e Gonçalves estrearam-se no Campo Pequeno há...
 - Advogados do "Farpas" somam vitórias no meio tauri...
 - 19 de Julho: cancelada tourada a pé em Santarém.....
 - 5ª feira, Campo Pequeno: 50ª Corrida TV
 - Próximo domingo, Vila Franca: a tradicional corrid...
 - Pablo e Moura cortam orelha em Burgos, Galán em om...
 - Famosos no sábado em Évora
 - Momentos de Glória no sábado em Évora
 - As 6 pegas de Évora em Évora no sábado
 - Évora, sábado: triunfo apoteótico de João Maria Br...

praça, como já vimos anteriormente e porque os dois toiros que foram mandados ser recolhidos já tinham ambos ferragem colocada.

Nota: O diretor de corrida e a ATDC, congratulam-se publicamente pela posição de grande verticalidade, honestidade e disponibilidade tomada pelo cavaleiro Rui Fernandes, pela forma como o mesmo se dispôs em todo o processo para a lide do toiro sobrero a duo. Felizmente ainda há figuras sem "pés de barro"...

O diretor de corrida exerceu a gestão de todo este processo com base no regulamento de espetáculos tauromáquicos - do D.R. nº. 62/91, de 29 de Novembro.

O diretor de corrida não recebeu nem aceitaria qualquer pressão por parte de qualquer cavaleiro, bandarilheiro ou da empresa promotora.

Perante os factos expostos, exerce a ATDC o direito à resposta da exposição falaciosa dada a público pelo cavaleiro Diego Ventura, nomeadamente no site Touro e Ouro.

E quanto ao presente comunicado, a ATDC apesar de ter opinião clara acerca dos factos que se passaram no Campo Pequeno, elaborou o mesmo, apenas relatando tais factos, sem querer adiantar quaisquer opiniões.

Terá que fazer de forma diferente, quanto à referida entrevista do artista em questão, ao site Touro e Ouro, na medida em que a mesma a isso obriga:

Assim,

E analisando aquela, nem o Senhor Diego Ventura, nem ninguém, dará certamente lições de afición ao Diretor de Corrida, Senhor Pedro Reinhardt, até porque este não quer trocar toiros, para que sejam toureados os mais pequenos, já que considera que o tal público que aquele senhor refere, tem que ser efetivamente respeitado, desde que se cumpra a lei...

Quanto ao pensar-se primeiro no público, o Senhor Diogo Ventura tem toda a razão. Mas desde que seja em tudo, não apenas no que interesse ao nosso umbigo e aos interesses individuais de cada um...

Quanto ao facto da lei não ser tudo e apenas servir para organizar a vida, como diz o dito Senhor Diego Ventura, cabe responder-lhe que a lei tem que ser cumprida, aqui, em Espanha ou em qualquer lugar. E cabe ao Diretor de Corrida, Senhor Pedro Reinhardt, bem como a qualquer outro Diretor de Corrida, velar pelo seu cumprimento, e aquele fá-lo, porque é um homem honesto e tanto que o é, que nunca nem ele, nem nenhum seu familiar direto, precisou de fugir para Espanha ou para qualquer outro país, para não ficar sujeito a qualquer Mandado de Captura...

Quanto a não interessar o facto de quem pagava os toiros de sobrero, pelo que eles tinham é que sair à Praça, bem quanto a esta afirmação, não vamos responder. Nem vale a pena, porque já foi aqui respondida legalmente e porque somos honestos e gostamos de pagar as nossas dívidas...

Quanto ao Regulamento ser antiquado, enquanto vigorar, ou seja, enquanto não for revogado, é este que num país soberano como Portugal, que tem que ser cumprido. Sabemos que existem pessoas para as quais a lei é algo com que funcionam menos bem, mas não é o nosso caso...

Quanto ao facto do sobrero se sair, não ser da conta do Diretor de Corrida, gostaríamos que alguém que se diz primeira figura, pudesse ler o Regulamento. O tal que está desatualizado. É que determinadas afirmações são não só gratuitas, como disparatadas...

Quanto ao facto do Diretor de Corrida negar a colocação de ferros quando o público "exige", é de referir que nos termos da lei (vidé art. 44, nº.1, do D.R. nº. 62/91, de 29 de Novembro) o tempo máximo de lide a cavalo são no máximo 13 minutos. Após estes, não há lugar a mais ferros. Mesmo que o público peça. Até porque o toiro ainda tem que ser pegado e dessa forma sujeito a outro grande esforço físico. Cabe ao Diretor de Corrida prover no sentido que o toiro possa chegar à pega em condições. Quando nós somos egoístas e nos esquecemos que os forçados também são igualmente cabeças de cartaz (vidé art. 49, do D.R. nº. 62/91, de 29 de Novembro) e estão ali para exercer as suas funções com a mesma dignidade que foi concedida ao cavaleiro, então meus senhores, não prestamos para nada como homens... Relativamente ao facto de dizer que a empresa queria dar os dois toiros de sobrero, apenas temos a dizer o seguinte: então porque é que não deu? Se deu um, porque é que não deu o segundo? Não deu, porque esta é uma rotunda inverdade.

Esperemos que para o futuro, as pessoas que se arrogam de primeiras figuras, ou sejam efetivamente, não só a tourear, mas sobretudo como homens, como titulares de carácter, que é algo que é mais importante do que tudo o resto...

Bento/Fernandes/Caballero: alguma coisa arrefeceu....

10 de Julho: Telles Bastos e Lupi no "cartel-surpr...

50ª Corrida TV: os 6 Graves "de morte" para esta 5...

A "sinfonia" de Branco em Évora - não perca!

Dias Gomes foi o mais destacado em Madrid

Ontem, domingo: 11.022 leram o "Farpas"!

5ª feira no Campo Pequeno: alta competição e o reg...

Famosos ontem no Montijo

50 anos dos Amadores do Montijo: as 7 pegas de ont...

Fotoreportagem de Duarte Justino: Momentos de Glór...

Ontem no Montijo: Gilberto, Mara, a festa dos Forc...

Próximo domingo, 6 de Julho, em V. Franca: tradici...

"Nené" reapareceu em Évora depois da colhida em AL...

Rui Bento em cima dos acontecimentos: Gilberto Fil...

Praça cheia ontem no Montijo: o Regresso dos Herói...

Clamoroso triunfo de João M. Branco ontem em Évora...

Miguel Moura: 3 orelhas e petição de rabo, ontem, ...

Os dois toiros para Dias Gomes hoje em Madrid

Évora, 11 de Julho, homenagem a Mestre João Núncio...

João Moura reaparece em Évora em homenagem a Mestr...

Manuel Dias Gomes hoje em Madrid

Ontem, sábado: 6.113 leram o "Farpas"

Próxima 5ª feira no Campo Pequeno: 50ª Corrida TV

Peseiro em Julho em praças de França Mouras e Filipe Ferreira a 2 de Agosto em Nisa

Paulo J. Santos com Moura e Salvador a 19 de Julho...

Iniciou-se o sorteio dos toiros na Monumental do M...

No Museu Municipal: exposição assinala 50 anos dos...

Passanhas acima dos 500 quilos hoje em Évora

Rouxinol, Gilberto e Lupi esta noite no Montijo: t...

25 de Julho na Póvoa de Varzim: Corrida TV/Norte q...

Rui Bento: as primeiras novidades para as duas cor...

Ontem, 6ª feira: 8.662 leram o "Farpas"

João Maria Branco substitui Caetano amanhã em Évor...

José Maria Cortes: um ano de saudade

Próxima 5ª feira, 3 de Julho, 50ª Corrida TV: gana...

Imponentes toiros de Rio Frio amanhã na Monumental...

José Maria Cortes, a nossa homenagem: um ano de sa...

Domingos Paixão em estado grave

Amanhã, sábado: todos ao Montijo!

Ilha Terceira: de pequenino...

Amanhã em Évora: tradicional corrida de S. Pedro

Próxima 5ª feira, dia 3 de Julho: 50ª Corrida TV n...

A Direção da ATDC

Fotos Hugo Teixeira/cortesia diariotaurino.blogspot.com e Emilio de Jesus/fotojornalistaemilio@gmail.com

Publicada por [jornalfarpas](#) à(s) [12:22](#)

Hiperligações para esta mensagem

[Criar uma hiperligação](#)

[Mensagem mais recente](#)

[Página inicial](#)

[Mensagem antiga](#)